



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 883

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	3
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	4
Secretaria de Planejamento e Gestão	5
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria da Saúde.....	8
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano...8	
Secretaria de Desenvolvimento Rural.....	9
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	9
Previpalmas	11
Agência Municipal de Turismo.....	12
Publicações Particulares.....	12

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 641, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui Comissão Especial para classificar projetos referentes à construção de unidades habitacionais em áreas pertencentes ao município de Palmas na forma específica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão Especial para classificar projetos referentes à construção de unidades habitacionais em áreas pertencentes ao município de Palmas, com recursos oriundos do Governo Federal, destinados às famílias com renda entre 0 (zero) e 6 (seis) salários mínimos, por meio do programa MINHA CASA MINHA VIDA 2.

Parágrafo único. Os projetos de que trata o caput deste artigo serão apresentados por construtoras previamente cadastradas na Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional – DTEH, da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes representantes da SEHAB:

- I – Marcelo Luis Gratão Castro, que a presidirá;
- II – Bibiana Zanella Ribeiro;
- III – Ary Demostenes Coutinho Cunha Montelo;
- IV – Cléia Moreira Campos;
- V – Mariane Delgado da Silva Reis;
- VI – Karla de Sousa Costa.

Parágrafo único. Os servidores constantes neste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as

atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse Público.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período, contados a partir da data da publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 645, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede aposentadoria por idade a servidora Natividade Macêdo Ramalho, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É concedida Aposentadoria por Idade à servidora Natividade Macêdo Ramalho, matrícula 160.381, servidora pública municipal nomeada pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de “Assistente de Serviços de Saúde”, tendo tomado posse em 03/07/2000 e entrado em exercício em 04/07/2000, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo V, da Lei Municipal 1.978, de 15/07/2013, Nível III, Referência “A”.

§ 1º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal 1414/2005, fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 27/35 avos, apurados na forma do art. 31, da lei em comento, conforme termo de fixação de proventos e Despacho/Previpalmas/GP nº 239/2013, consignados nos autos do Processo nº 2013019107.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

DECRETO Nº 646, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o constante do Processo nº 41435/2008, resolve

READAPTAR

no cargo de Agente de Manutenção, a servidora **LUIZA CARVALHO DA SILVA PITA**, matrícula 296651, do quadro de

peçoal da Secretaria Municipal da Educação, nos termos do artigo 22, § 2º da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Parecer nº 1792/2011-PGM/ADM, Parecer nº 458/2013-JMO e Despacho/DGRH/Seplag/nº 1940/2013, sem prejuízos a sua remuneração e vantagens.

Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 05/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, torna pública a **retificação** do edital de abertura de inscrições nº 01/2013, de 14 de outubro de 2013, retificado através do edital nº 02/2013, de 17 de outubro de 2013, do edital nº 03/2013, de 25 de outubro de 2013 e do edital nº 04/2013, de 1º de novembro de 2013, conforme se segue:

1 No ANEXO I (CARGOS, CÓDIGO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS BÁSICOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E NÚMERO DE VAGAS), Onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas Para Posse Imediata			Vagas para Cadastro de Reserva		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas	Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Professor - Nível II / Dança	PPSU08	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Artes com habilitação em Dança ; ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Dança ; ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Educação Física com habilitação em Dança . Em todos os casos acima o Diploma deverá ser fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	04	-	04	12	01	13
Professor - Nível II / Educação Física	PPSU09	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	09	01	10	10	01	11
Professor - Nível II / Educação Física (Judô)	PPSU10	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Educação Física , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de, no mínimo, graduação na Faixa Marrom , pela Confederação Brasileira de Judô .	-	-	-	10	01	11

1.1 **leia-se:**

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas Para Posse Imediata			Vagas para Cadastro de Reserva		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas	Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Professor - Nível II / Dança	PPSU08	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Artes com habilitação em Dança ; ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Dança ; ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Educação Física com habilitação em Dança . Em todos os casos acima o Diploma deverá ser fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	04	-	04	12	01	13
Professor - Nível II / Educação Física	PPSU09	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.	09	01	10	10	01	11
Professor - Nível II / Educação Física (Judô)	PPSU10	40 horas	2.838,11	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Educação Física , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de, no mínimo, graduação na Faixa Marrom , pela Confederação Brasileira de Judô , e registro no conselho competente.	-	-	-	10	01	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-0313

2 No item 9.6 – QUADRO III, Onde se lê:

QUADRO III					
DATA DA APLICAÇÃO	TURNO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA	CARGO
15/12/2013	Matutino	7h50min	8h	4 horas	Todos os Cargos de Nível Superior e Nível Fundamental Incompleto
15/12/2013	Vespertino	14h50min	15h	4 horas	Todos os Cargos de Nível Médio

2.1 leia-se:

QUADRO III					
DATA DA APLICAÇÃO	TURNO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA	CARGO
15/12/2013	Matutino	7h20min	7h30min	5 horas	Todos os Cargos de Nível Superior
15/12/2013	Matutino	7h20min	7h30min	4 horas	Todos os Cargos de Nível Fundamental Incompleto
15/12/2013	Vespertino	14h50min	15h	4 horas	Todos os Cargos de Nível Médio

3 Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital nº 01/2013 (de 14 de outubro de 2013) e seus respectivos anexos.

Palmas – TO, 07 de novembro de 2013.

Carlos Enrique Franco Amastha
Prefeito de Palmas-TO

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2823, de 8 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR, a pedido,

CARLOS DINIZ GALINDO, do cargo de Diretor de Supervisão de Apoio aos Nuscin - DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 6 de novembro de 2013.

Palmas, 8 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2824, de 8 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor RUBENS SEVERINO DOS SANTOS, matrícula 413014413, do cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 17 de outubro de 2013.

Palmas, 8 de outubro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2825, de 8 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora GERLANDIA SOUSA MEIRELES, matrícula 413011026, do cargo de Professor - PI-40, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de outubro de 2013.

Palmas, 8 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2826, de 8 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 2013:

413007867 – EDER LUIZ ALVES DE SOUZA;
413007620 – NILSON ADORNO DE SOUZA.

Palmas, 8 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2827, de 8 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 25 de outubro de 2013:

413010838 – MARIA ROBERTA GOMES DA SILVA;
413012749 – PEDRO HENRIQUE DE ASSIS ROCHA.

Palmas, 8 de novembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/SEMAJ/PGM Nº 129, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre disposição de servidores.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, combinado com o art. 8º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.956/2013, respondendo cumulativamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 630 de 22 de outubro de 2013, e o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o servidor João da Silva Cruz, motorista, à disposição da Procuradoria Geral do Município de Palmas e da Central de Execução Fiscal/Fórum, visando à consecução do Convênio nº 15/2013, firmado entre o Tribunal de Justiça e o Município de Palmas.

Art. 2º - Colocar os servidores Manoel de Jesus Alves Guimarães e Carlos Cezar Moraes Fontes, motoristas, à disposição da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

PORTARIA/SEMAJ/PGM Nº 141, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre designação de servidora.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, combinado com o art. 8º, inciso III da Lei Municipal nº 1.956/2013, respondendo cumulativamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 630 de 22 de outubro de 2013, e o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 1.956/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Neurilene das Mercês Lima de Oliveira Leite para compor a Comissão Especial para efetuar o levantamento e regularização das doações das áreas pertencentes ao Patrimônio Imobiliário do Município, como membro representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em cumprimento ao Decreto nº 379, de 8 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria revoga qualquer disposição anterior em contrário, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município.

PORTARIA/SEMAJ/PGM Nº 146, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, combinado com o art. 8º, inciso III da Lei Municipal nº 1.956/2013, respondendo cumulativamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 630 de 22 de outubro de 2013, e o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 1.956/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Neurilene das Mercês Lima de Oliveira Leite para responder exclusivamente pela Gerência do Patrimônio Imobiliário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

PORTARIA/SEMAJ/PGM Nº 149, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre designação de Servidora.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, combinado com o art. 8º, inciso III da Lei Municipal nº 1.956/2013, respondendo cumulativamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 630 de 22 de outubro de 2013, e o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 1.956/2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Luna Nayalla Cavalcante de Souza para responder, exclusivamente, pela Assessoria Executiva, a partir de 05 de novembro de 2013.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

PORTARIA/SEMAJ/PGM Nº 150, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de Procurador Chefe Municipal.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013,

combinado com o art. 8º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.956/2013, respondendo cumulativamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 630 de 22 de outubro de 2013, e o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 1.956/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Flávio Santos Servilha para responder como Procurador Chefe da Subprocuradoria Administrativa, cumulativamente com suas demais atribuições, a partir de 06 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

PORTARIA/SEMAJ/PGM Nº 151, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de Ouvidor Geral do Municipal.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, respondendo cumulativamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 630 de 22 de outubro de 2013, considerando o que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Adriane Rodrigues Gama para responder exclusivamente como Ouvidora Geral do Município de Palmas, a partir de 06 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

PORTARIA/SEMAJ/PGM Nº 152, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, combinado com o art. 8º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.956/2013, respondendo cumulativamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 630, de 22 de outubro de, e o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Brito Diamantino Miranda para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 725/2013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Constitui Comissão Especial destinada à realização de Concurso Público para formação de cadastro de reserva para provimento do cargo de Procurador Municipal – Classe Inicial do Município de Palmas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso III, da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o art. 2º, do Decreto nº de 446 de 15 de abril de 2013; considerando o teor do Ofício nº 174/2013-GAB, datado de 26 de setembro de 2013, subscrito pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Tocantins, em resposta ao Ofício/SEPLAG/GAB/nº 1050/2013, datado de 18 de setembro de 2013; e considerando o Ofício nº 1362/2013-SEMAJ, datado de 31 de outubro de 2013, subscrito pelo Procurador Geral do Município de Palmas/TO,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial, composta pelo Secretário de Planejamento e Gestão FRANCISCO VIANA CRUZ; PEDRO CURCINO DE OLIVEIRA, Procurador Municipal, matrícula nº 88101; LUCIANO AYRES DA SILVA, Procuradora Municipal, matrícula nº 40601; ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 154231 e LILIAN ABI-JAUDI BRANDÃO, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Tocantins, sob o nº 1.824, para, sob a presidência do primeiro, coordenar a realização do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para provimento do cargo de Procurador Municipal – Classe Inicial.

Parágrafo Único. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Procurador Municipal PEDRO CURCINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 88101.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 598/2013, de 26 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 858, págs. 1 e 2, de 03 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 4 dias do mês de novembro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 2013028535

INTERESSADO: RENIR BARBOSA SOARES SANTOS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 175501

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

DESPACHO/DGRH/SEPLAG/ Nº 2080/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 3 (três) anos, a iniciar em 30/10/2013 a 29/10/2016.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos cinco dias do mês de novembro de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº 618/2013, DOM Nº 860

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2013

Processo nº. 2013022619. Órgão Interessado: Gabinete do Prefeito/Secretaria de Governo e Relações Institucionais. Objeto: Registro de preços visando a futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de buffet para eventos protocolares de caráter institucional, promovidos pelo Gabinete do Prefeito, incluso fornecimento de materiais e todo serviço de apoio para atendimento com: café da manhã, coffee break, coquetel, almoço e jantar. Empresas Vencedoras: ALLINE BUFFET LTDA, CNPJ: 05.307.407/0001-80, Itens 01, 02 e 03. Valor Global R\$ 129.944,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais) e DM PRANDINI ME, CNPJ 05.764.589/0001-18, Itens 04 e 05. Valor Global R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais). Data da realização: 09/09/2013.

Palmas – TO, 07 de novembro de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N.º 1558, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei n.º 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Fechamento do muro com tapume na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	N.º Processo	Valor a ser Repassado
1	ACE – Escola Municipal Estevão de Castro	2013007544	R\$ 2.249,70

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20130423.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e treze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1571 de 06 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei

nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD.	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	382311	ANIZIO DE ARAUJO COSTA NETO	I	A	21/07/2013
2	413000800	CLEOMAR VIANA ARAUJO	I	A	09/08/2013
3	252332	DANUSIA DE JESUS OLIVEIRA	I	A	14/07/2013
4	381801	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	I	A	03/08/2013
5	377911	FRANSUILA DA CONCEIÇÃO G. DA SILVA	I	A	17/07/2013
6	377881	GILZA MARIA BARROS DE ALMEIDA	I	A	19/07/2013
7	413001612	GRACILENE CARNEIRO DE SOUSA	I	A	06/09/2013
8	413001738	HELENA FACUNDES DE FRANCA	I	A	07/08/2013
9	120442	HELIO ALVES DOS SANTOS	I	A	17/07/2013
10	382141	HERICA BARROS DE OLIVEIRA	I	A	08/08/2013
11	413000757	JULIANA FEITOSA GOMES	I	A	04/08/2013
12	413000662	JULINELDO DA ROCHA SOUSA	I	A	11/08/2013
13	380681	KAMILA MATOS BARROSO	I	A	28/07/2013
14	381201	LAURECY FERREIRA DA SILVA	I	A	07/08/2013
15	379021	MARIA APARECIDA MENDES SILVA RAMOS	I	A	19/07/2013
16	380731	PABLUANA PEREIRA PINTO	I	A	20/07/2013
17	381221	ROSIENE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	I	A	25/07/2013

Art. 2º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD.	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
18	379701	JHONATAN GOMES FERREIRA	I	A	21/07/2013
19	379351	JORGE RICARDO MOURA	I	A	24/07/2013
20	379691	MURILO LIRA CUNHA DIAS	I	A	27/07/2013
21	413000723	PAULO SERGIO CUNHA CASTRO	I	A	31/07/2013
22	377511	SAMUEL COSTA SANTOS	I	A	14/07/2013

Art. 3º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORD.	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
23	351393	CAMILA VICENTE BRAGA	I	A	11/09/2013
24	123402	ELIANE CRISTINA PEREIRA SANTOS	I	A	02/08/2013

Art. 4º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORD.	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
25	382211	ALEONES SIMOES DA FONSECA	II	A	07/08/2013
26	55141	CARMEN SILVIA GIANOTTI JULIO	II	A	31/07/2013
27	254523	CRISTINA PELLEGRINO DA TRINDADE	II	A	18/07/2013
28	380381	EULER RUI BARBOSA TAVARES	II	A	10/08/2013
29	280384	EVANILCA RIBEIRO PINTO OLIVEIRA	II	A	07/08/2013
30	1115932	FATIMA APARECIDA BORGES ALVES	II	A	07/08/2013
31	413000990	GLEICY BRAGA RIBEIRO	II	A	22/09/2013
32	413000762	GLEIVA GIUVANNUCCI ALVES	II	A	24/08/2010
33	413001752	HELENA ANDRADE DE SOUZA MATOS	II	A	28/08/2013
34	368272	HELENICE BATISTA VENINO	II	A	18/07/2013
35	413000994	HELENISE BARBOSA DE FRANCA	II	A	29/07/2013
36	368532	JERRI CRISTIANO TOMM	II	A	26/07/2013

37	413000803	JOSUE ALVES DA SILVA	II	A	16/08/2013
38	378561	KACIA PINHEIRO DE CARVALHO MOURA	II	A	21/07/2013
39	286355	LIGIA CARLOS ROLIM POVOA	II	A	14/07/2013
40	380891	LILIANE ALVES DE SOUSA RIBEIRO	II	A	08/08/2013
41	383661	LINDOMAR SANTOS	II	A	01/08/2013
42	380061	MARIA DO SOCORRO CHAVES FERNANDES RABELO	II	A	21/07/2013
43	339493	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES	II	A	21/07/2013
44	413000685	NALBA CYNTHIA GONÇALVES DE ABREU MAGALHAES	II	A	25/07/2013
45	378381	NEBIAS FLAVIA DA SILVA COELHO	II	A	17/07/2013
46	413000698	SOLANGE ALVES OLIVEIRA	II	A	31/07/2013
47	413001780	SUELY LOPES MEDEIROS	II	A	11/08/2010
48	141862	VIVIANE WERMUTH FIGUERAS	II	A	24/07/2013

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de novembro de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- PNAE
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: VALDECY COELHO DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 05/11/2013 A 31/12/2013.
VALOR: R\$: 976,50 (NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003. PROCESSO N.º 2013047651.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- PNAE
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 05/11/2013 A 31/12/2013.
VALOR: R\$: 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003. PROCESSO N.º 2013047651.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- PNAE
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.

VIGÊNCIA: 05/11/2013 A 31/12/2013.
VALOR: R\$: 10.360,00 (DEZ MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS)
BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003. PROCESSO N.º 2013047651.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- PNAE
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ SARAIVA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 05/11/2013 A 31/12/2013.
VALOR: R\$: 672,50 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003. PROCESSO N.º 2013047651.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- PNAE
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: RODRIGUES SOBRINHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 05/11/2013 A 31/12/2013.
VALOR: R\$: 2.089,00 (DOIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS)
BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003. PROCESSO N.º 2013047651.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- PNAE
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 07/11/2013 A 31/12/2013.
VALOR: R\$: 4.036,50 (QUATRO MIL E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003. PROCESSO N.º 2013049351.
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- PNAE
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: MJR DOS SANTOS ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 07/11/2013 A 31/12/2013.

VALOR: R\$ 6.050,88 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
 BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º 1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003. PROCESSO N.º 2013049351.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS– PNAE
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADA: RP DOS SANTOS VARIEDADES.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.
 VIGÊNCIA: 07/11/2013 A 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 4.186,80 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º 1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003. PROCESSO N.º 2013049351.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS– PNAE
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.
 VIGÊNCIA: 07/11/2013 A 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 5.126,37 (CINCO MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
 BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º 1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003. PROCESSO N.º 2013049351.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS– PNAE
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.
 VIGÊNCIA: 07/11/2013 A 31/12/2013.
 VALOR: R\$ 1.037,10 (MIL E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
 BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º 1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003. PROCESSO N.º 2013049351.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2013

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS– PNAE
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADA: PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTA UNIDADE DE ENSINO.
 VIGÊNCIA: 07/11/2013 A 31/12/2013.

VALOR: R\$ 6.159,15 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
 BASE LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI N.º 1.210, DE 08 DE JULHO DE 2003. PROCESSO N.º 2013049351.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Secretaria da Saúde

PROCESSO: 2013053404

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Aquisição de medicamento – Demanda Judicial

DESPACHO Nº. 111/2013/SESAU, À Vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2013053404, Despacho nº. 163/2013-NUSCIN-SESAU, bem como o art. 71, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, declarar a dispensa de licitação para contratação da empresa: OTABOL Comércio e Representação Ltda, no valor de R\$ 8.421,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte e um reais), para atender no período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda judicial, referente ao paciente: Leiliane Silva Laureano.

A presente despesa correrá a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3200.10.303.0131.2583, FONTE: Recursos do SUS(0410.00.199), provenientes da União oriundos O.I.D.D, NATUREZA DA DEPESA: 3.3.90.32.

Palmas, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
 Secretário Municipal da Saúde

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013

Processo Original nº 2013021355

Processo de Adesão nº 2013053587

TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições “a la carte” (almoço e jantar) para palestrantes e demais colaboradores em eventos, capacitações e formações dos profissionais da educação tais como: Fóruns, Seminários, Conferências, Encontros e Reuniões realizados pela Secretaria Municipal de educação conforme especificações do edital, nos termos da Ata de Registro de Preços Nº 013/2013 do Pregão Eletrônico nº 022/2013, da Secretaria Municipal de Educação, publicada em 25/07/2013 no Diário Oficial do Município de Palmas Ano IV Nº 808.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

DO FORNECEDOR REGISTRADO: JC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 00.082.535/0001-59.

DO OBJETO DE ADESÃO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições “a la carte” (almoço e jantar), para atender a necessidade do XVII Congresso Brasileiro de Arborização Urbana que será realizado de 11 a 14 de novembro de 2013, conforme especificações e condições estabelecidas na Ata referida acima, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

Item	Lote	Item da ATA	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
001	-	001 120		Hospedagem em hotel a partir de 03 estrelas, em apartamento tipo classe A que esteja localizado e preste seus serviços em palmas-TO. Que tenha acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo turístico hoteleiro em Palmas-TO com as seguintes características: "Apartamento com 1 (uma) cama de solteiro, ar condicionado, telefone, acesso à internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo e amplo, incluso na diária café da manhã.	R\$ 212,71	R\$ 25.525,20
002	-	002 80		Refeições: almoço a la carte com cardápio variado, com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais três guarnições de acompanhamento, suco e refrigerante e duas opções de sobremesa.	R\$ 39,39	R\$ 3.151,20
003	-	003 100		Refeições: jantar a la carte com cardápio variado, com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais três guarnições de acompanhamento, suco e refrigerante e duas opções de sobremesa.	R\$ 39,39	R\$ 3.939,00
Valor Total						R\$ 32.615,40
Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos.						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial do município de Palmas (23/07/2013).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Reger-se-á a presente Adesão, todas as previsões elencadas na Ata de Registro de Preços Original e seus anexos, inclusive minuta contratual, e no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007; e noprocesso nº2013053587.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2013.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Interino de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 501 de 12/06/13.

JC EMPREENDIMENTOS LTDA
Jair Correa
Representante Legal
Sócio Administrador

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 021/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2013**

Processo Original nº 2013020112

Processo de Adesão nº 2013052965

TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe-break, lanche e refeições tipo marmiteix, nos termos da Ata de Registro de Preços Nº 021/2013 do Pregão Eletrônico nº 044/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, publicada em 28/08/2013 no Diário Oficial do Município de Palmas Ano IV Nº 832.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

DO FORNECEDOR REGISTRADO: D.M. PRANDINI – ME, CNPJ/MF Nº 05.764.589/0001-18.

DO OBJETO DE ADESÃO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe-break, lanche, para atender a necessidade do XVII Congresso Brasileiro de Arborização Urbana que será realizado de 11 a 14 de novembro de 2013, conforme especificações e condições estabelecidas na Ata referida acima, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

Item	Lote	Item da ATA	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	-	01 4500		Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe-break e lanche, para atender a 8.000 (oito mil) pessoas, conforme sugestão de cardápio relacionado: Sugestão de cardápio: Contendo 04 variedades de suco naturais (tipos: sabores de goiaba, maracujá, manga, acerola e caju); / 05 variedades de frutas (tipo banana, maçã, abacaxi, melão, melancia, manga ou outra de época); / 04 variedades de salgadinhos assados (tipo: croissant, empadinha, esfiha de queijo,	R\$ 7,37	R\$ 33.165,00

presunto, franco, carne); / 03 variedades de quitandas (tipo: pão e/ou biscoito de queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha) / e 03 variedades de bolo (tipo: cenoura, mandioca, milho, chocolate, fubá e outros).
Valor Total R\$ 33.165,00
Trinta e Três Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação em imprensa oficial do município de Palmas (28/08/2013).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Reger-se-á a presente Adesão, todas as previsões elencadas na Ata de Registro de Preços Original e seus anexos, inclusive minuta contratual, e no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007; e noprocesso nº2013052965.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2013.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Interino de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 501 de 12/06/13.

D.M. PRANDINI – ME
Danielle Macedo Prandini
Representante Legal
Administradora

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de calcário

VIGÊNCIA: 12 (meses), a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2013

VALOR TOTAL: R\$ 149.465,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Funcional Programática: 20.606.0085.2207, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0010.00.199

BASE LEGAL: processo nº 18.852/2013, nos Termos da Lei Nº 8.666/93.

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº.63/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias da fruição das férias da servidora Magcelsa Batista Aguiar, matrícula 138911, Diretora de Administração, Finanças e Recursos Humanos visto que a mesma recebeu e não gozou, é referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o

período de 1º a 30 de julho de 2013, assegurando-lhe o direito de fru-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço publico e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº.64/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias a servidora Magcelsa Batista Aguiar, matrícula 138911, Diretora de Administração, Finanças e Recursos Humanos no período de 11 a 29 de novembro de 2013, suspensas anteriormente pela Portaria nº 47/2011.

2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº065/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o Servidor Valmir Vieira de Sousa, matrícula 131691, Chefe de Núcleo Setorial de Finanças para responder pela Diretora de Administração, Finanças e Recursos Humanos, no período de 11 a 29 de novembro de 2013, em razão de férias da titular.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º- Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº066/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a Servidora Eliete Belforte Barros, Pedagoga, matrícula 413012884, para responder pela Gerencia de Segurança Alimentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º- Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO, Nº. 020 de 07 de novembro de 2013.

Aprecia a solicitação de renovação do Projeto CASA ABRIGO RAI0 DE SOL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2013, em consonância com a Ata Nº 192, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.021 de 05 de Junho de 2001, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de renovação de inscrição do Projeto CASA ABRIGO RAI0 DE SOL, situado na 204 Sul, Alameda 03, Lote 17 em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº. 016, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

1. Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;
2. Promove articulação com a comunidade, e consegue garantir a existência de processos participativos dos usuários;
3. Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A renovação terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de novembro de 2013.

Ana Néri Macêdo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO, Nº. 021 de 07 de novembro de 2013.

Aprecia a solicitação de renovação do Projeto CASA DE ACOLHIDA.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2013, em consonância com a Ata Nº 192, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.021 de 05 de Junho de 2001, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de renovação de inscrição do Projeto CASA DE ACOLHIDA, situado na 604 Sul, Alameda 09, Lote 09 em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os

dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº. 16, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

1. Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;
2. Promove articulação com a comunidade, e consegue garantir a existência de processos participativos dos usuários;
3. Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A renovação terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de novembro de 2013.

Ana Néri Macêdo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO, Nº. 022 de 07 de novembro de 2013.

Aprecia a solicitação de renovação do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2013, em consonância com a Ata Nº 192, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.021 de 05 de Junho de 2001, resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de renovação de inscrição do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, situada na 104 Sul, Conjunto 3, Lote 03 em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 7º da Resolução CNAS Nº. 16, de 05 de maio de 2010. Como podemos destacar:

1. Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;
2. Promove articulação com a comunidade, e consegue garantir a existência de processos participativos dos usuários;
3. Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A renovação terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de novembro de 2013.

Ana Néri Macêdo Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Previpalmas

PORTARIA Nº 60/2013, de 05 de Novembro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 26 de Fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 709, em conformidade com o art. 67

da Lei nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e suplente referente ao Processo nº 2013025193, Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza para o PREVIPALMAS, firmado com a Empresa STTATUS – Limpeza & Conservação LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.507.596/0001-37;

SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	MARIA IZABEL ALVES MARTINS	140651
SUPLENTE	JOSÉ ABREU BATISTA	135801

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiantamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de Novembro de 2013.

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 003/2013 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 016/2012

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS.

CONTRATADA: Coceno – Construtora Centro Norte LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta e Quinta do contrato de prestação de serviço nº 016/2012, a cláusula quarta trata do prazo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2012 do imóvel situado na Quadra 802 sul, Alameda 03, APM 15-B/ AV. NS-02, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins, destinado à construção da sede própria do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, a cláusula Quinta trata do preço, em que o valor global referente a este Termo Aditivo, será de R\$ 222.899,75

(Duzentos e vinte dois mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), a ser pago de acordo com os serviços efetivamente executados e, mediante apresentação de notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo R\$ 222.899,75 (Duzentos e vinte dois mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) em relação ao valor contratado de forma que o valor total reprogramado passa a ser e totalizando o valor de R\$ 3.668.311,32 (Três milhões seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e onze reais e trinta e dois centavos), correspondente ao percentual de 7,30%, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente executados e, mediante apresentação de notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviço nº 016/2012, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, alterando a Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando o termo final de vigência do contrato para 31 de Janeiro de 2013

BASE LEGAL: Processos nº 2012010038, nos termos do art.57, § 2º c/c art 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Palmas, 07 de Novembro de 2013

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 005/2013

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS.

CONTRATADA: Empresa Gráfica e Editora Capital e Empresa Antônio Custódio ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula quinta, do contrato de prestação de serviço nº 005/2013, em que o valor global referente a este Termo Aditivo, será de R\$ 343,25 (trezentos e quarenta e três reais e vinte cinco centavos), a ser pago de acordo com a entrega dos produtos e a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e referente ao exercício de 2013.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo R\$ 343,25 (trezentos e quarenta e três reais e vinte cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte cinco por cento).

BASE LEGAL: Processos nº 2013022218, nos termos do art.57, § 2º c/c art 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Palmas, 07 de Novembro de 2013

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 011/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo n.º 2013053448, objeto: prestação de serviço de apresentações artísticas culturais na Praia das Arnos nos dias 10, 17, 24 de novembro e 01 de dezembro de 2013, com as bandas: Cara Nova, Furacão dos Play, Doce Mulher e Berg Moreno e Banda, firmado

com empresa ANTONIO PESSOA MARACAÍPE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 00.587.748/0001-32;

SERVIDORES	TITULAR	MATRICULA
	FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE	41301283/4
	HUGO MACIEL DA SILVA	32423/1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de novembro de 2013.

Cristiano Rodrigues
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2013 - AGTUR

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: ANTONIO PESSOA MARACAÍPE

OBJETO: contratação da empresa ANTONIO PESSOA MARACAÍPE para prestação de serviço de apresentações artísticas culturais na Praia das Arnos nos dias 10, 17, 24 de novembro e 01 de dezembro de 2013, com as bandas: Cara Nova, Furacão dos Play, Doce Mulher e Berg Moreno e Banda, de interesse da Agência Municipal de Turismo.

VALOR: é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Processo nº 2013053448.

Classificação Funcional: Classificação Funcional: 03.1400.23.695.0076.2704, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000199.

Publicações Particulares

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins – CILAGO, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA todos os seus associados para a 3ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2013, a partir das 16h

na sede da Prefeitura de Palmas na Avenida JK – Gabinete do Prefeito para deliberação da seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ATA da assembleia anterior;
2. Informes;
3. Análise sobre alteração do Termo de Compromisso, Quitação e outras Avenças que celebram a INVESTCO S/A e o Município de Miracema do Tocantins;
4. Análise sobre alteração do Termo de Compromisso, Quitação e outras Avenças que celebram a INVESTCO S/A e o Município de Brejinho de Nazaré;
5. Proposta orçamentária para o CI-Lago 2013.

Palmas, 06 de novembro de 2013.

Carlos Amastha
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUPERMERCADO ALEGRIA LTDA ME, CNPJ 03.344.171/0001-26, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio Varejista de Gás Liquefeito, com endereço na Rodovia TO 134 s/nº Qd 13, Lt 16, Jardim Aurenny II (Taquaralto), CEP 77.060-186, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS